# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARA Tempo de paz, rumo ao progresso!

## GABINETE DO PREFEITO

#### LEI 592/2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO 2023 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a assegurar a execução das despesas com a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibiara-PB, no transporte de pacientes para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD, com recurso proveniente do Governo Estadual através de **Emenda Parlamentar Individual Especial Nº 280/2023**, conforme classificação orçamentária:

## 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1011 1106 Aquisição de Veículos para uso no Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - Emenda Individual Especial Estadual

OBJETIVO: Assegur<mark>ar o</mark> transporte de pacientes do município para a realização de tratamento de saúde fora do domicílio.

#### Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

## 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	. R\$ 240.000,00
TOTAL	

Art. 2° - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: **2.4.2.1.50.0.0** – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° - As despesas realizadas através da Unidade Orçamentária 07.001 Fundo Municipal de Saúde, na classificação orçamentária 10 301 1011 1032 — Aquisição de Motocicletas, Veículos e Equipamentos — Fonte de Recursos 1755000 — Recursos de Alienação de Bens/Ativos — Administração Direta serão transferidas para Unidade Orçamentária 07.001 Fundo Municipal de Saúde, na classificação orçamentária 10 302 1011 1106 Aquisição de Veículos para uso no Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - Emenda Individual Especial Estadual - 17103210 — Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9° do art. 166, da CF/88.



# **GABINETE DO PREFEITO**

- §1º Fica a Chefia do Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nos termos da Lei 554/2022.
- §2° Além dos ajustes orçamentários autorizados nesta, fica também autorizados os ajustes financeiros, observando-se a forma contabilizada.
- Art. 4° Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

